



PROCESSO N.º 475/2008

PROTOCOLO N.º 9.015.943-7

PARECER N.º 964/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-estrutura.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 172/08-DET/SEED aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-estrutura, concomitante e ou subsequente, carga horária de 1440 horas, período de integralização de no mínimo um ano, dois ou três anos dependendo do regime de matrícula, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do SENAI Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, mantido pelo SENAI Departamento Regional do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didáticos pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.